



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº _____, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja realizada a instalação de placas “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR”, na Avenida Madre Iluminata, entre as residências de nº 563 e nº. 527, no Bairro Santo Antônio, no Município de Itabirito/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio da presente, indicar a Vossa Excelência, que seja realizada a instalação de placas “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR”, na Avenida Madre Iluminata, entre as residências de nº 563 e nº. 527, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as condições observadas no trecho mencionado da Avenida Madre Iluminata, verifica-se que a via apresenta considerado declive, característica que aumenta significativamente o risco de acidentes quando veículos são estacionados no local, sobretudo de grande porte, como carretas e ônibus.

Tem sido recorrente o estacionamento desses veículos ao longo desse segmento da via, o que gera situações de risco tanto para os próprios condutores quanto para os demais usuários da via pública. Em caso de falha mecânica, especialmente no sistema de freio, há potencial de deslocamento involuntário do veículo, podendo ocasionar colisões, danos materiais e até mesmo acidentes com vítimas.

Além do risco direto de acidentes, o estacionamento irregular compromete a visibilidade dos condutores que trafegam pelo trecho e reduz a largura útil da via, prejudicando a fluidez do trânsito e a segurança dos pedestres.

A medida visa prevenir acidentes, melhorar as condições de tráfego e atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece como dever do poder público adotar medidas de engenharia de tráfego voltadas à segurança e fluidez das vias urbanas.

Sala de reuniões, 10 de novembro de 2025.

Fernando Pereira Antunes
Vereador